

Em 2022, o Fórum Municipal de Sobradinho através da Comissão para acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de verificar como está a efetivação das metas e estratégias na Rede Municipal de Ensino do Município de Sobradinho deu continuidade no monitoramento, que contempla o documento do PME.

A comissão é formada pelos membros: Josete Fátima Ramires , Magda Lemos, Catiéle Henker Mergen Bonelli, Tanara Faller , Joelma Antônia Vieira, Reginara de Oliveira , Nara Lopes, Lariane Kopp.

O Fórum se reuniu na sala do Conselho Municipal de Educação para discutir e analisar cada meta e estratégia do PME. Foram separadas as metas por grupos de pessoas, e cada grupo fez seu monitoramento.

Na meta 1 – “ Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e ampliar, progressivamente, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 60% da população de até 3 anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação” conclui-se que o município cumpriu a meta pois atende a 100% da população de 4 e 5 anos, bem como atende mais de 60% da população de até 3 anos na Educação Infantil.

A meta 2 está em construção não sendo 100% atingida. A população está matriculada, porém nem todos concluem a etapa em idade recomendada. A meta teve um avanço na estratégia 2.5 pois no ano de 2019 devido a pandemia, a mobilização foi intensa e o município instituiu a Busca Ativa por Resolução do Conselho Municipal de Educação.

A meta 3 não possuímos dados para informar exatamente quantos estudantes da faixa etária de 15 a 17 anos estão matriculados no Ensino Médio. Dessa forma não podemos afirmar que a meta foi cumprida.

A meta 4 foi cumprida em 2022, pois é oferecida vaga à todas as crianças e estudantes com deficiência no município de Sobradinho com apoio de monitoria quando necessário. Os estudantes recebem planejamento individualizado, atendimento no AEE e encaminhamentos psicológicos quando necessário.

Na meta 5 que tratava sobre a Alfabetização observamos no monitoramento que este é um processo contínuo e que muitos resultados foram alcançados, no entanto com toda a pandemia ainda se percebe pelos dados que a meta da alfabetização não foi cumprida em sua totalidade.

A meta 6 não foi cumprida pois somente a etapa educação infantil- creche é que oferece turno integral.

Na análise da meta 07, conclui-se que não foi possível alcançá-la, conforme o IDEB dos anos anteriores, mesmo sendo usada estratégias para alcançar os níveis suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

As metas de 09 a 14 não são possuímos dados para indicar se foram cumpridas.

A meta 15 é cumprida pois é oferecido aos professores formação inicial no Pólo UAB de forma gratuita. A porcentagem é de 99 por cento

A meta 16 foi cumprida pois mais de 50 por cento dos professores da rede possuem pós-graduação.

Nas análises a meta 17 concluiu-se que embora com a ampliação salarial de 33 por cento relativo ao piso nacional dos professores, ainda não há uma equiparação salarial com alguns cargos com a mesma escolaridade, mas houve um avanço significativo.

Na 18 o município cumpriu a meta, pois houve as alterações necessárias para o momento no Plano de Carreira, com participação do sindicato e professores em assembleia de forma democrática.

Na meta 19, a efetivação da gestão democrática ocorreu por meio dos Conselhos escolares e da participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP e Regimento Escolar. Ainda o Fórum entende que é necessário implementar os grêmios estudantis dando vez e voz aos estudantes. Também se entende que a escola poderia ampliar seu olhar democrático com a implementação e discussão sobre a eleição de diretores e a escolha por mérito e desempenho.

Na meta 20 foi cumprida pelo município pois o investimento em 2022 foi de 27 % sendo que a obrigatoriedade é de 25 % . Com relação ao PIB, o setor contábil não soube informar.

Em anexo seguem as metas do Plano Municipal de Sobradinho.

Sendo o que tínhamos até o momento, agradecemos.

---

Catiéle Henker Mergen Bonelli

Presidente do Fórum Municipal de Educação

# Primeiro bloco – Metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade

- **Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
- **Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
- **Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- **Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
- **Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
- **Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
- **Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- **Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
- **Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

## **Segundo bloco – Redução das desigualdades e valorização da diversidade**

- **Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- **Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## **Terceiro bloco – Valorização dos profissionais da educação**

- **Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica

possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- **Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- **Meta 17:** valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
- **Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

## Quarto bloco – Ensino Superior

- **Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
- **Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
- **Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação

anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores